



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES

Página: 1/2

DESPACHO Nº 53247/2025-SES

Processo nº: 41682/2025-DEMANDA JUDICIALIZADA-SES
Assunto: PARECER TÉCNICO
Interessado: ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo: 41682/2025-Demanda Judicializada-SES

Processo de Compra: Dispensa Emergencial nº 326/2025

Objeto: Aquisição de Sonda Botton de Gastrostomia 16 FR 2,0 CM MIC KEY

Senhor Agente de Contratação,

A **Secretaria de Estado da Saúde – SES** por sua técnica responsável pela avaliação da proposta e documentos encaminhados pela licitante **TRES LEOES MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Nº do CNPJ 00.175.233/0001-25**, analisando os documentos encaminhados, apresenta abaixo seu parecer:

Item	Especificação	Quantidade
01	Sonda Botton de Gastrostomia 16 FR 2,0 CM MIC KEY	01
Em atendimento ao disposto no tópico de qualificação técnica constante no Termo de Referência, conforme descrito abaixo, foram analisados os documentos apresentados: 1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência; 2. Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente; 3. Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado. A empresa apresentou todos os documentos acima listados, bem como a proposta encontra-se de acordo com o solicitado no Termo de Referência, concluindo, portanto, que a licitante possui capacidade técnica para o fornecimento do item avaliado. <u>CONCLUSÃO</u> Diante da avaliação concluímos que a licitante possui capacidade técnica para fornecer o item avaliado é COMPATÍVEIS com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.		

Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha
Av Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, CEP 49097-670
Tel. (79) 3226-8311 / 8333 / 8334 www.ses.se.gov.br -

e-Doc Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS -
SES**

Página: 2/2

Este é o Parecer.
A Vossa Consideração.

Gilmária de Jesus Santana
Técnica de planejamento

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Com acolhimento e aprovação do presente parecer técnico, volva-se os autos à unidade requerente.

Rebeca Talita Silva Meneses
Coordenadora

Aracaju, 18 de novembro de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZIMI-GKFC-OJPL-MYMG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gilmaria de Jesus Santana ***47577*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 18/11/2025 10:32:48 (Docflow)
- REBECA TALITA SILVA MENESES ***30611*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 18/11/2025 11:13:09 (Docflow)